

TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

1.0 – DO OBJETO

1.1 – O registro de preços para aquisição de materiais de expediente, para atender às necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO's e da administração da FUNESA, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2 – Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

ITEM	NOME BÁSICO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CÓDIGO COMPRASNET
1	AGENDA PERMANENTE	AGENDA PERMANENTE, EM WIRE-O, MEDINDO 123,00 X 168,00MM, CAPA DURA, COM 336 PÁGINAS, PAPEL OFFSET, 4/0 CORES, 75G/M2	PEÇA	200	384962-7
2	ALFINETE COLORIDO	ALFINETE PARA MAPA - COLORIDO PARA MAPA EM METAL, CABEÇA REDONDA EM PLÁSTICO, ESFÉRICA, COLORIDA, CORPO EM AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO TOTAL DE 10MM, CAIXA COM 100 UN	CAIXA	50	373884-1
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, DE PLÁSTICO, DIMENSÃO: 143 X 50 X 28MM, COM BASE DE FELTRO, COMPARTIMENTO PARA DOIS MARCADORES	PEÇA	60	379843-7
4	APONTADOR DE LÁPIS	APONTADOR DE LÁPIS - DE PLÁSTICO E COM LAMINA DE AÇO INOX, SIMPLES, COM DEPÓSITO, TRANSPARENTE	PEÇA	400	324119-0
5	BARBANTE EM	CORDÃO TIPO BARBANTE, 100%	ROLO	70	412813-3

FUNESA
Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:2 de 13

	ALGODÃO	ALGODÃO, COR NATURAL, EM ROLO, 100 METROS, 4/8 (8 FIOS), CONE DE 700G			
6	BASTÃO DE COLA QUENTE	COLA QUENTE, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM RÁPIDA, 11,3MM DE DIÂMETRO, GROSSO, PARA PISTOLA GRANDE	PEÇA	200	335706-6
7	BLOCO DE RASCUNHO 148 MM X 210 MM	BLOCO PARA ANOTAÇÕES, EM PAPEL SULFITE, DE 75G/M2, BRANCO, MEDINDO 148,00 X 210,00MM, SEM PAUTA, COM 50 FOLHAS, ACABAMENTO EM COLA E SEM COSTURA	BLOCO	15.000	339960-5
8	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO GRANDE	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET COM 100 FOLHAS AUTO-COLANTES, MEDINDO 76X102MM, AMARELO	BLOCO	400	409154-0
9	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO MÉDIO	BLOCO PARA ANOTAÇÕES, EM PAPEL OFFSET, 75 G/M2, COLORIDAS, NOTAS AUTOADESIVAS, 50MM X 50 MM, BLOCO COM 300 FOLHAS COLORIDAS	BLOCO	300	409483-2
10	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO PEQUENO	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO, EM PAPEL OFFSET, PACOTE COM 4 BLOCO DE 100 FOLHAS, APROXIMADAMENTE 38X51MM, CORES DIVERSAS	PEÇA	400	452102-1
11	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL, DE PAPEL, 1 VIA, DIMENSÕES 57MMX25M, PARA IMPRESSORA DA STATIM HS10.023, 48G, LARGURA DO ROLO INTERNO 13MM, PARA RELÓGIO DE PONTO ELÉTRICO. PAPEL TERMOSENSÍVEL QUE PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE E MELHOR LEGIBILIDADE. PRODUZIDO COM FIBRAS AMARELAS QUE BRILHAM AO ENTRAR EM CONTATO COM A LUZ NEGRA OU ULTRAVIOLETA. CAIXA COM 30 ROLOS	CAIXA	10	419914-6
12	BOLA DE ASSOPRO	BALÃO PLÁSTICO - GLOBO EM LATÉX LISO, TAMANHO 07, PACOTE	PACOTE	200	380042-3

FUNESA
Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:3 de 13

		COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA.			
13	BORRACHA PONTEIRA	BORRACHA DE LATEX NATURAL, PARA LAPIS E GRAFITE, FORMATO PONTEIRA, NÚMERO 20, NA COR BRANCA	PEÇA	1500	326406-8
14	BORRACHA BRANCA COM CAPA	BORRACHA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA LIVRE DE PVC, PERMITINDO UM APAGAR MAIS PRECISO PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, SEM BORRAR OU MANCHAR PAPEL, FORMATO RETANGULAR, BRANCA, COM CAPA PROTETORA, C 4,2 X L 2,95 X A 1,4 CM	PEÇA	900	400756-5
15	CADEADO 20 MM	CADEADO DE HASTE, 20MM, AÇO TEMPERADO E CROMADO, CORPO EM LATÃO MACIÇO, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM NÚMERO SO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E FABRICANTE	PEÇA	50	130655-3
16	CADEADO 30MM	CADEADO DE HASTE, 30,00MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO TEMPERADO E CROMADO, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E FABRICANTE	PEÇA	60	328518-9
17	CADEADO 40MM	CADEADO DE HASTE, 40,00MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO TEMPERADO E CROMADO, DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E FABRICANTE	PEÇA	100	328517-0
18	CADEADO 45MM	CADEADO DE HASTE, 45MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO TEMPERADO E CROMADO, DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM NUMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E FABRICANTE	PEÇA	100	157886-3
19	CADEADO 50 MM	CADEADO DE HASTE, 50 MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE	PEÇA	80	153808-0

FUNESA
Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:4 de 13

		DE AÇO TEMPERADO E CROMADO, DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E FABRICANTE			
20	CADEADO 60MM	CADEADO DE HASTE, 60MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, 16 PINOS, HASTE DE AÇO TEMPARADO E CROMADO, DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM NUMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E FABRICANTE	PEÇA	60	157885-5
21	CAIXA ARQUIVO MORTO	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO, CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA, MEDINDO APROX. 360X250X130MM, TAMPA ACOPLADA, CORES DIVERSAS, COM ÍNDICE	PEÇA	20.000	387436-2
22	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA	BANDEJA PARA DOCUMENTOS DUPLA, EM ACRÍLICO, MEDINDO 35,00X25,00CM, NA COR CRISTAL	PEÇA	100	330633-0
23	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	MÁQUINA DE CALCULAR, TIPO ELETRÔNICA, CALCULADORA DE MESA GRANDE, 12 DÍGITOS, VISOR LCD, SOLAR/BATERIA, 12 DÍGITOS, APROXIMADAMENTE 300 FUNÇÕES, NÚMEROS COMPLEXOS, CÁLCULOS ESTATÍSTICOS, CONVERSÃO MÉTRICA, TECLA ENGENHARIA, CÁLCULO DE INTEGRAL, REGRESSÃO LINEAR, FRAÇÃO. CÁLCULO COM VETORES, CÁLCULOS COM MATRIZES, CONSTANTES CIENTÍFICAS, FUNCIONAMENTO A BATERIA/PILHA	UNIDADE	80	410160-0
24	CANETA HIDROGRÁFICA	CANETA HIDROGRAFICA - JOGO DE CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA FINA, DIMENSÕES 140 MM (COMPRIMENTO) X 8,5 MM (DIÂMETRO), COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO, CORES SORTIDAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE	CAIXA	180	419910-3

FUNESA
Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:5 de 13

		IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			
25	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AZUL	MARCADOR DE TEXTO, TIPO FLUORESCENTE, CORPO EM POLIETILENO, PONTA DE POLIÉSTER, CHANFRADA, COM TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, NA COR AZUL, 4MM, TAMANHO MÍNIMO DA CANETA 13 CM, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	PEÇA	300	373961-9
26	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE LARANJA	MARCADOR DE TEXTO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE POLIÉSTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR LARANJA, ESPESSURA DE 4,00MM, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	PEÇA	300	325770-3
27	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE ROSA	MARCADOR DE TEXTO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE POLIÉSTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR ROSA, ESPESSURA DE 4,00MM, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	PEÇA	300	323633-1
28	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE	MARCADOR DE TEXTO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE POLIÉSTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR VERDE, ESPESSURA DE 4,00MM, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	PEÇA	300	323619-6
29	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELA	MARCADOR DE TEXTO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE POLIÉSTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR AMARELA, ESPESSURA DE 4,00MM, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	PEÇA	300	323614-5
30	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, DE PLÁSTICO, A4, TRANSPARENTE	PEÇA	1.000	334098-8

1.3 – O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 – Será aplicado neste certame o benefício disposto na LC nº 123/06 à ME/EPP (em conformidade com o caput do art. 4º da Lei nº 14.133/2021).

1.5 – A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.6 – A empresa(s) registrada(s) deverá(ão) fornecer as mercadorias dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a elas pertinentes.

1.7 – Não será aceita ou recebida qualquer mercadoria com atraso, validade expirada, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à empresa(s) registrada(s) efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

2.0 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data da assinatura do contrato, e poderá ser prorrogado por igual período, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

2.2 – o contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP, apêndice deste TR.

4.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 – A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do ETP, apêndice deste TR.

5.0 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1 – Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

5.2 – Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.3 – Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/21.

6.0 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

6.1 – O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias úteis contados do envio da ordem de fornecimento (OF) via e-mail, por meio do endereço eletrônico compras.funesa@gmail.com

6.2 – Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que

qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 – Os bens deverão ser entregues no anexo administrativo, no seguinte endereço: rua São Cristóvão, 1524, Getúlio Vargas, CEP 49010-380, Aracaju/SE, no horário das 08:00 às 16:00. A(s) empresa(s) fornecedora(s) deverão observar rigorosamente o cumprimento desses horários, ficando sujeitas à devolução da mercadoria em caso de entrega fora do horário ora fixado.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.4 – O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.5 – O produto que não estiver informado em seu descritivo à validade mínima dos produtos o prazo de validade na data da entrega não deve ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do seu período de validade total determinado na embalagem.

7.0 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – A ata de registro é o documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital de licitação.

7.2 – As disposições contidas em edital e seus anexos deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 – O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 – Após assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

7.7 – O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.7.1 – O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º)

7.7.2 – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinado prazo para a correção;

7.7.3 – O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4 – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5 – O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7.7.6 – O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,

informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8 – O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1 – Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9 – O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1 – O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2 – O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.3 – O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;

7.10 – O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em

tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11 – O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.12 – O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.0 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1 – Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 – O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 – O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5 – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela

incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6 – O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de recebimento definitivo.

8.7 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

8.8 – o pagamento será efetuado mensalmente, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta-corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante.

8.9 – No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

9.0 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2 – O fornecimento do objeto será parcelado, sob demanda, por meio da emissão

de Ordem de Fornecimento (OF)

Exigências de habilitação

9.3 – Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos mencionados no Edital da licitação.

Justificativa para vedação de consórcio

9.4 – Considerando que é ato discricionário da administração diante da avaliação de conveniência do caso concreto e que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente a exigência prevista nesta contratação entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio nesta licitação.

Aracaju, 28 de outubro de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Gervazio Augusto Oliveira de Jesus
Coordenador(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DWFJ-2DPH-J1KO-0VJ6



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/10/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Gervazio Augusto Oliveira de Jesus - 28/10/2024 11:38:56 (Docflow)